



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

49

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ – SP.

Criado pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020.

Nomeado pelo Decreto nº nº 5.802, de 16 de abril de 2020

RESOLUÇÃO CMTER Nº 001/2021

O Plenário do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.353 de 10 de março de 2020, em reunião, do dia 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a composição dos Representantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 04 (quatro) anos (2020 – 2024), conforme abaixo descrito:

Representantes do Governo Poder Executivo:

I - DECON - Departamento de Convênios:

Titular: Valderi da Silva

Suplente: Caio Gerzely Silva

II- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

Titular: Ronaldo Aparecido Silva

Suplente: Alexandra Maciel Corrêa

III- Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Itamar de Araújo

Suplente: Elias Martins

b



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

IV - Representantes dos Trabalhadores - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:

Titular: Leonardo do Espírito Santo

Suplente: Adriana Vidal da Silva Alves

V - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ- (SEC):

Titular: Patrick Yuri Corrêa-

Suplente: Fabiana Campos Rodrigues de Castro

VI- Representantes dos Empregadores: - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – ACIA:

Titular: Fernando Borges

Suplente: João Roberto Theodoro

VII -Sindicato Rural de Avaré:

Titular: Ricardo Braz de Oliveira Arruda

Suplente: Pedro Luiz Oliveiri Luchesi

VIII -Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COMAPEIXE):

Titular: Vilma Zanluchi

Suplente: Artur Henrique Veiga Benini

X -Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros):

Titular: Elton Saito

Suplente: André Diego Albano

Artigo 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

51

Artigo 3º. As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Artigo 4º. Fica estabelecido como sede do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** a Casa do Cidadão, localizada na Rua: Bahia 1.580, Centro Avaré/SP.

Art. 5º - Fica deliberada o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 01 (um) ano, de acordo com Sessão realizada no dia 17 de julho de 2020, conforme abaixo descrito:

PRESIDENTE (2020-2022) - Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C .C. T)

VICE-PRESIDENTE (2020-2022) - Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema - COMAPEIXE)

SECRETÁRIO (2020-2022) - Valderi da Silva - (DECON – Departamento de Convênios).

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de julho de 2021.


Joselyr Benedito Costa Silvetre
Prefeito Municipal